Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## EMENDA: ADITIVA Nº: 07 /2021

P. 2433/21

## AUTOR: Ver. Rogério Gomes

## PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 005/2021

**Exmo. Sr. Presidente**,

O Vereador **ROGÉRIO GOMES**, abaixo assinado requer a Vossa Excelência, após ouvida a casa, que seja encaminhada a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 005/2021:

**Art. 1º** Acresce o art.2º para fins de alteração da redação do Art. 6º da Lei Municipal nº 8.157/2017, que passa a viger com a seguinte redação:

*O valor da multa por área excedente será calculado com base no número de metros quadrados de área construída em desconformidade com a legislação, multiplicado pelo valor de referência para cálculo de área de terrenos do Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI.* (NR)

**Art.2º** O artigo 2º primitivo passa a ser renumerado como art. 3º.

**Ver. ROGÉRIO GOMES**
**Líder da Bancada do Cidadania 23**

Rio Grande, 1º de março de 2021.

VISTO

Presidente